



DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da licitação e aquelas constantes da proposta de preços.

16.2 É competente o foro da Comarca de Maceió (AL), para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento contratual.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias, de igual teor, para que surtam os devidos efeitos legais.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
ÓRGÃO GERENCIADOR

Dr. SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE
Juiz-Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
INTERVENIENTE

Sr. FABRÍCIO DE FREITAS SANTOS
Diretor da empresa F. DE F. SANTOS - ME
FORNECEDOR

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL Nº 080/2024

Processo Administrativo nº. 2023/119602

Data: 22 de maio de 2024.

Contratado: F. DE F. SANTOS – ME

Objeto: aquisição e instalação de películas para os prédios do poder judiciário

ARP nº 011/2024

Gestor: FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO - DGC
Gestora Substituta: ALINE GAMA PINHEIRO DE MELO - DGC
Fiscal Técnica: CAMILA MARQUES VASCONCELLOS - DCEA
Fiscal Técnica Substituta: CAROLINA ROCHA MOTA BRUGNERA – DCEA

O SUBDIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, I da Lei 14.133/2021 e os seguintes Atos Normativos: nº 19, de 27 de março de 2023; nº 20, de 29 de março de 2023 e nº 81, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Designar os servidores FÁBIO ZUAZO MAIA RIBEIRO (Gestor), ALINE GAMA PINHEIRO DE MELO (Gestora Substituta), ambos lotados no Departamento de Gestão de Contratos – DGC; CAMILA MARQUES VASCONCELLOS (Fiscal Técnica) e CAROLINA ROCHA MOTA BRUGNERA (Fiscal Técnica Substituta), ambas lotadas no Departamento Central de Engenharia e Arquitetura – DCEA, para a gestão e fiscalização da ARP nº 011/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 2023/119602, devendo representar este Tribunal de Justiça perante o(a) Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, cumprindo as atividades de gestão e controle relativas à Cláusula de Gestão e Fiscalização indicadas no referido instrumento e nos Atos Normativo nº: 19/2023 e 20/2023.

WALTER DA SILVA SANTOS
Subdiretor Geral

SUBDIREÇÃO-GERAL

Processo Administrativo nº 2024/58

Assunto: Celebração de Contrato – Locação de Bem Imóvel – SINART

DESPACHO

Considerando a documentação constante no Processo Administrativo em Epígrafe, em conformidade com o Despacho GPAPJ nº 197/2024, de lavra do Procurador-Geral do TJAL, da Decisão ID 2036230 e em consonância com o art. 74, V, da Lei 14.133/21 c/c Art. 24, VIII, §1º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2023, AUTORIZO a celebração do Contrato nº 022/2024, por inexigibilidade de licitação, a ser firmado com a empresa SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 13.534.698/0001-77, para locação de área de 492,74 m2, do Terminal Rodoviário João Paulo II, situado na Av. Governador Lamenha Filho, s/n, Feitosa, destinado ao funcionamento do 6º Juizado Especial da Capital, no valor global de R\$ 132.546,96 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 11.045,58 (onze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

A locadora fica obrigada a providenciar a regularização das pendências existentes perante a Justiça do Trabalho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do presente instrumento, viabilizando a emissão de certidão negativa ou positiva com efeito negativo de débitos trabalhistas.

No ato da celebração, bem como na oportunidade das emissões das notas de empenho, é indispensável, no que couber, a apresentação das certidões negativas de débitos devidamente atualizadas, declaração que comprove a inexistência de vínculo dos membros da contratada com este Tribunal, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho



Nacional de Justiça – CNJ, declaração em atendimento ao disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O Contrato nº 022/2024 deverá ser averbado junto à matrícula do imóvel no Registro competente, para fins de cumprimento do disposto no art. 8º, parte final, e art. 33, ambos da Lei n. 8.245/1991.

À Subdireção Geral para as devidas providências.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

SUBDIREÇÃO-GERAL

SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2024. (Processo Administrativo nº 2024/58)

DAS PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS e a empresa SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de área de 492,74 m2, do Terminal Rodoviário João Paulo II, situado na Av. Governador Lamenha Filho, s/n, Feitosa, destinado ao funcionamento do 6º Juizado Especial da Capital.

DO PRAZO: O prazo de locação é de 5 (cinco) anos, contados do recebimento formal das chaves do imóvel, consoante art.9º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022

DO PAGAMEN: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a importância global de R\$ 132.546,96 (cento e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) dividido em 12 parcelas iguais e mensais de R\$ 11.045,58 (onze mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) ao LOCADOR, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, por meio de depósito na conta corrente pertencente ao LOCADOR.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária 02501 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Programa de trabalho 02.061. 1010. 5239 - MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS

Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida

Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente

Fonte 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO

Natureza 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Região Planejamento 210 - TODO ESTADO

Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau

Emenda Parlamentar E0000 - Não definida

DO REAJUSTE: O valor do aluguel do imóvel locado poderá ser reajustado anualmente pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado – mês anterior), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – (FGV), ou mediante a utilização do Índice Fipezap+ de venda e locação comercial a partir do décimo terceiro mês contados a partir da assinatura do Contrato.

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

Maceió/AL, 22 de maio de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA

Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Locatário

SOSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE

Juiz Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Interveniente

SELMO MARQUES DE OLIVEIRA

Procurador da empresa SINART – Sociedade de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda.

Locador

SUBDIREÇÃO GERAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAL Nº 081/2024

Processo Administrativo nº. 2024/58

Data: 22 de maio de 2024.

Contratado: SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA

Objeto: locação de área de 492,74 m2, do Terminal Rodoviário João Paulo II, situado na Av. Governador Lamenha Filho, s/n, Feitosa, destinado ao funcionamento do 6º Juizado Especial da Capital.